

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO A JIRAUTO AUTOMOVEIS LIMITADA**, localizada na Avenida Transcontinental, nº 3682, Bairro: Jardim Flórida, Município: Ji-Paraná CNPJ: nº 04.233.946/0001-59, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 27/11/2017, a Renovação de Licença Municipal de Operação conforme Processo nº 2-5409/2015, para a atividade de Comércio varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes;

O proprietário **RONILDO DOMINGOS DE GODOI**, portador do CPF: 021.478.782-60, situado na LINHA 04-A, KM 07, VIA ROD. BR 429, ZONA RUAL, município de São Francisco do Guaporé – RO, torna público que requereu ao COLMAM – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 28 de novembro de 2017 a **(LICENÇA PREVIA LP, LICENÇA DE INSTALACAO LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO LO)**, para exercer a atividade de **Fabricação de produtos do laticínio**.

São Francisco do Guaporé – RO,  
28 de NOVEMBRO de 2017

**RONILDO DOMINGOS DE GODOI**  
CPF: 021.478.782-60

**ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/CMJP/17**

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Tomada de Preços sob nº 02/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DESTA CASA DE LEIS**. No valor de **R\$ 258.250,30 (Duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais e trinta centavos)**, homologando seu objeto **A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 21.832.538/0001-32**. Conforme Arts. 22 e 23, da Lei Federal 8.666/93.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2017.

**Afonso A. Cândido**  
Presidente da CMJP

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA Nº 063/FPS/PMJP/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Vitalícia em virtude do falecimento da ex-segurada (de cujus) Kelle Cristina de Santana Silva”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Pensão Vitalícia** ao senhor **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 359.569 SSP/RO, e inscrito no CPF de nº 348.276.762-91, na condição de dependente da ex-servidora **atvasegurada (de cujus) KELLE CRISTINA DE SANTANA SILVA**, cadastro/matricula nº 2398, no cargo de Professora Licenciatura Plena – P-II – 25h, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 30/08/1991, tendo em vista o que consta do **Processo nº. 4-7377/2017** e que por força do Artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelece o artigo 42, inciso II, § 3º da Lei Municipal nº 1.403, de 20/07/2005.

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 186/CPL/PMJP/RO/2017**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 5023/17-5409/17/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material permanente (equipamentos hospitalares e laboratoriais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Fonte de Recursos: Próprio e Convênio. **Convênio: Emenda Parlamentar**. Valor Estimado: **R\$ 1.468.461,99 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **11 de dezembro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2017.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº 6919/GAB/PMJP/17

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 187/CPL/PMJP/RO/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 56/17/AMT**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (materiais para sinalização horizontal), para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**. Valor Estimado: **R\$ 40.306,72 (quarenta mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **11 de dezembro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2017.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº 6919/GAB/PMJP/17

**ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 077/2017  
Contrato Nº 006/2017  
Contratante: **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO**  
Contratado: **Auto Posto Soberana LTDA ME EPP**.  
Objeto: **Combustível (gasolina comum)**.  
Valor: **RS12.050,00 (Doze Mil, e cinquenta reais)**  
Prazo: **12 (doze) meses**  
Dotação Orçamentária: **01.031.0001.2002**  
Elemento de Despesa: **33.90.30.00**  
Recurso: **Próprio**  
Empenho nº: 255  
Data: **27/11/2017**  
Assinam:  
Nelci Almeida Costa- Presidente da Câmara Municipal.  
Juliano Heiduschadt Gomes- Representante da Empresa  
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a contar da data do óbito em 11 de maio de 2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de maio de 2017.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 10 de outubro de 2017.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA Nº 064/FPS/PMJP/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Telma Ribeiro Barbosa dos Reis”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor da servidora **TELMA RIBEIRO BARBOSA DOS REIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 290.630 SSP/RO, e inscrita no CPF nº 289.575.982-00, cadastro/matricula nº 222, no cargo de Professora Licenciatura Plena - P-II, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 29/08/1991, estatutária a partir de 01/08/2005, com **proventos integrais**, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1112/2017 e por força do artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea “a”, artigos 3º, 5º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, §§ 1º e 2º, artigos 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de 01º de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de novembro de 2017.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 03 de novembro de 2017.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA Nº 065/FPS/PMJP/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Maria Alice Fernandes de Paiva”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor da servidora **MARIA ALICE FERNANDES DE PAIVA**, brasileira, portadora do RG nº 652.466 SSP/RO, e inscrita no CPF nº 064.437.963-49, cadastro/matricula nº 11194, no cargo de Assistente Social, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitida em 03/01/2001, estatutária a partir de 01/08/2005, com **proventos proporcionais** a 6132/10950 dias, equivalente a 56% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-11189/2017 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de 09 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 09 de novembro de 2017.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA Nº 066/FPS/PMJP/2017**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 031/FPS/PMJP/2016, que trata da Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida em favor da servidora Débora Vieira de Carvalho Moraes”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº. 031/FPS/PMJP/2016, para fundamentar o Ato de Aposentadoria por Invalidez concedida à servidora **DEBORA VIEIRA DE CARVALHO MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 708.125 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 680.548.822-20, cadastro/matricula nº 13110, no cargo de Supervisor, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutária, admitida em 18/07/2006, com proventos integrais, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0819/2015 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinadas com o que estabelece o Artigo 29 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Artigo 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 19 de agosto de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 13 de novembro de 2017.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA Nº 067/FPS/PMJP/2017**

“Dispõe sobre a anulação da Portaria nº. 049/2009, que trata da Aposentadoria Voluntária por Idade concedida à servidora-segurada Sra. Zenaide Canário de Andrade Medeiros”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**Resolve,**

**Art. 1º.** Fica anulada, mediante determinação expedida pelo TCE-RO através do Acórdão nº 01776/17 (Processo n. 02527/2009 – TCE/RO), a Portaria nº. 049/2009, de 30 de abril de 2009, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos integrais, perdendo seus efeitos a partir desta data.

**Art. 2º.** Fica, portanto, encerrado o benefício concedido à servidora **ZENAIDE CANÁRIO DE ANDRADE MEDEIROS**, portadora do RG nº 36.497.876-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 100.707.535-04, Matrícula nº 12343, no cargo de Médica Obstetra - 40 H, lotada na SEMUSA, que deverá ser convocada para retornar imediatamente à ativa e assumir suas atribuições funcionais.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 16 de novembro de 2017.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA**  
OURO PRETO DO OESTE – 1ª VARA CÍVEL  
Rua Café Filho, 127, Praça Três Poderes, Ouro Preto do Oeste  
– RO – CEP: 76800-000 – Fone: (69) 34613813

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 20 (vinte) dias

**CITAÇÃO DE: AGRO MINAS LTDA – ME**, CNPJ nº 02.755.087/0001-32, na pessoa de seu representante legal, atualmente em local incerto e não sabido.

**Processo: 7004074-84.2017.8.22.0004**  
**Classe: MONITÓRIA (40)**  
**Parte Autora: CENTRAL PEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**Advogado:** Advogado(s) do reclamante: ALINE SILVA DE SOUZA (OAB/RO XXX)  
**Parte Requerida:** AGRO MINAS LTDA – ME  
**Advogado:** (OAB/RO XXX)

Responsável pelas Despesas e Custas: **Parte Autora**.  
**FINALIDADE: CITAÇÃO** da(s) parte(s) acima qualificada(s) para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, pegue(m) a importância de **R\$ 2.331,40 (dois mil, trezentos e trinta e um reais, quarenta centavos)** em espécie e honorários advocatícios de **5% (cinco por cento)** do valor atribuído à causa, ficando advertida de que poderá, no mesmo prazo, opor embargos à ação monitoria que suspenderão a eficácia do mandado inicial.

**ADVERTÊNCIAS:**  
1 – O réu será **isento de custas processuais** se cumprir o mandado no prazo.  
2 – Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos à ação monitoria.  
3 – Os embargos independem de prévia segurança do Juízo e deverão ser opostos nos prazo de 15 (quinze) dias.  
**DESPACHO:** “Defiro (id. 14132703). Cite-se por edital. Ouro Preto do Oeste, 27 de outubro de 2017. JOÃO VALÉRIO SILVA NETO – Juiz de Direito”.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo pode ser visualizado de forma integral através do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE – 1º Grau), disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ([www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)).

**Sede do Juízo:** Fórum Jurista Teixeira de Freitas, Rua Café Filho, nº 127, Bairro União, Ouro Preto do Oeste/RO, CEP 76.920-000 – Fax: (69) 3461-3813 e 3461-2050.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de novembro de 2017.

**Geiser Vicente Campos Cruz**  
Diretora de Cartório  
Assina por determinação do Juiz

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**  
Estado de Rondônia  
Exercício: 2017

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 56/2017**

DATA: 27/11/2017 PROTOCOLO: 3 / 2017 PROCESSO: 3

CONTRATANTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CERON (CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A)  
CNPJ: 05.914.650/0001-66 Insc. Estadual:  
Endereço:  
Bairro: Cidade: CEP:  
Telefone:

OBJETO  
O OBJETO CONSTITUI EM PAGAMENTO DE FATURAS DE GASTOS COM ENERGIA DA ILUMINAÇÃO E DOS PREDIOS PUBLICOS.

JUSTIFICATIVA  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ENERGIA, DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS URBANAS E DOS PREDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE - RO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02020412200062023390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	21	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	UNID	1,00	26.379,3704	26.379,37
<b>Total:</b>							<b>26.379,37</b>

EMBASAMENTO LEGAL  
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE INDICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, por seu presidente que no final assina, **INDICIA** a servidora Elaine Lopes Francisco, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 40h, matrícula nº 11095, que está lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que deixou de comparecer para o trabalho nos meses de março, abril, maio e junho de 2017, conforme documentos de fls. 05/08, e 24/27.

Desta forma infringiu o artigo 172, da Lei 1405/2005, conforme fatos e provas indicados nos autos do Processo Administrativo nº 6-13776/2017, para que lhe seja aplicada a sanção prevista no artigo 168 II, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 1405/2005.

Tipificação legal:  
Art. 172. Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.  
Penalidade:  
Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:  
II - abandono de cargo ou emprego;  
Diante dos fatos e fundamentos acima descritos e por força do Decreto n. 8332/GAB/PM/JP/2017, encontrando-se os autos em condições de vistas a indiciada, esta Comissão Processante decide por sua CITAÇÃO para conhecimento e apresentação de defesa escrita no prazo legal, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, “caput”, e inciso I, da Lei nº. 1405/05, ou seja, por deixar de comparecer nos meses de março, abril, maio e junho de 2017, conforme documentos de fls. 05/08, e 24/27, sem justificativa, caracterizando abandono de cargo público, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a produção de provas que entender pertinente.

Ji-Paraná-RO, 07 de novembro de 2017.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Presidente

**CITAÇÃO**

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

**SERVIDORA:** Elaine Lopes Francisco

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Desconhecido

Conforme Termo de Indicação fica a servidora Elaine Lopes Francisco, Auxiliar de Serviços Diversos 40h, Matrícula nº. 11095-1, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 6-10795/2017**, por abandono de cargo público conforme artigo 172 da Lei 1405/2005.

Fica ainda a servidora **citada** para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. É facultado a servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas do indiciado de segunda a sexta-feira das 08 as 12 horas.

Ji-Paraná-RO, 07 de novembro de 2017.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Presidente

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**DECRETO Nº 8507/GAB/PM/JP/2017**  
**27 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Autoriza a cobrança de nova tarifa para o sistema de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Ji-Paraná.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,  
**Considerando** que a tarifa atual do serviço de transporte coletivo de passageiros corresponde à R\$ 3,00 (três reais), desde março de 2015;  
**Considerando** o custo de confecção, guarda e comercialização dos vales transportes;

**Considerando** o Parecer Jurídico n. 1436/PGM/PMJP/2017, e **Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo nº 1-14608/17,

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) o valor da tarifa, a ser cobrada dos usuários, para utilização do serviço público de transporte coletivo urbano convencional de passageiros.  
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir da zero hora do dia 04 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 4334/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA**  
**BRASILÂNDIA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nº:3/2017  
b) Licitação Nº:56/2017  
c) Modalidade: Inexigibilidade  
d) Data Adjudicação :28/11/2017  
e) Objeto da Licitação : O OBJETO CONSTITUI EM PAGAMENTO DE FATURAS DE GASTOS COM ENERGIA DA ILUMINAÇÃO E DOS PREDIOS PUBLICOS.  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CERON (CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A)**  
**CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1	R\$ 26.379,37	R\$ 26.379,37

**Valor Total Adjudicado - R\$ 26.379,37**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasília DOeste, 28 de novembro de 2017.

**Helio da Silva**  
Prefeito

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA**  
**BRASILÂNDIA D'OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº:3/2017  
b) Licitação Nº:56/2017  
c) Modalidade: Inexigibilidade  
d) Data Homologação: 27/11/2017  
e) Objeto Homologado: O OBJETO CONSTITUI EM PAGAMENTO DE FATURAS DE GASTOS COM ENERGIA DA ILUMINAÇÃO E DOS PREDIOS PUBLICOS.  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CERON (CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A)**  
**CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1,00	R\$ 26.379,37	R\$ 26.379,37

**Valor Total Homologado - R\$ 26.379,37**

Nova Brasília DOeste, 27 de novembro de 2017.

**Helio da Silva**  
Prefeito

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA**  
**BRASILÂNDIA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Processo nº 1627/2017  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2017

O Prefeito Municipal de Nova Brasília D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei

**CONVOCA**

O Servidor abaixo descrito, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasília D'Oeste, para tratar de assuntos de seu Interesse em conformidade com o processo de nº 1627/2017.

1 – ALMERINDO DUARTE DA SILVA, Operador de Motoniveladora, matrícula 1728;

O Servidor acima citados devera apresentar-se no prazo de 15(quinze) dias da data deste edital de convocação, conforme Processo de nº 1627/2017 que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar-PAD

Nova Brasília D'Oeste, 14 de Novembro de 2017.

**Fabiana Fineti**  
Presidente de Comissão-PAD

**ANUNCIE AQUI!**

# Divisa conquista o bicampeonato soçaite

## SOLICITAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DE OUTORGA

O Senhor **Nilson Francisco Lopes** CPF 62734032287, Proprietário de um LOTE Rural localizado LINHA 166 LOTE 15 A GLEBA 09 LICENÇA DE OUTORGA, torna público que requereu ao COREH/SEDAM, o pedido DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO em sua propriedade.

## SOLICITAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DE OUTORGA

O Senhor **VAGNER SILVA**, Proprietário de um LOTE Rural localizado linha P-48, KM 01 LOTE RURAL Nº 02, GLEBA RIO BRANCO PARECIS, MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CPF= 085.567.037-12, torna público que requereu ao COREH/SEDAM em 25/11/2017, o pedido DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO DE LAVOURAS DE CAFÉ CLONAL em sua propriedade.

## PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

Pedido de **MARIO BAUMANN**, Localização LINHA P.50 KM 22 TRAVESSÃO COM 156, LOTE: 05-A, GLEBA 01, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, CPF: 577.365.619-15, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 27/11/2017, a OUTORGA DE USO ÁGUA, para a atividade de Irrigação de Lavoura de Café.

**MARIO BAUMANN**

## Pedido de Licenças De Aquicultura

O Senhor **ANTONIO CARLOS BARBOSA**, Proprietário de um LOTE Rural, localizado linha P-44, km 67 lote 130, Gb XI-PINGAL, MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, portador do CPF- 237.446.002-97, torna público que requereu ao COLMAMP/SEDAM em 27/11/2017, o pedido DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA em sua propriedade.

## PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A EMPRESA **DIAS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA** localizada Av. Transcontinental, 944, Bairro Casa Preta CNPJ: nº 09.530.376/0001-82, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/11/2017, a Renovação da Licença Municipal de Operação conforme Processo nº 2-5885/2014, para a atividade de SERVIÇOS DE FUNERARIAS.

## PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa **R. D. DE S. LOPES & CIA LTDA - ME**, inscrita no nº CNPJ 07.257.015/0001-89 localizada na AV 30 DE JUNHO, nº857, Bairro Centro torna público que requereu NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para a atividade de Serviços de Funerárias.

## PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **R. D. DE S. LOPES & CIA LTDA - ME**, inscrita no nº CNPJ 07.257.015/0001-89 localizada na AV 30 DE JUNHO, nº857, Bairro Centro torna público que requereu NUCOF/SEDAM a Licença de Instalação para a atividade de Serviços de Funerárias.

## PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **R. D. DE S. LOPES & CIA LTDA - ME**, inscrita no nº CNPJ 07.257.015/0001-89 localizada na AV 30 DE JUNHO, nº857, Bairro Centro torna público que requereu NUCOF/SEDAM a Licença de Operação para a atividade de Serviços de Funerárias.

**SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL**

**AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6**

Abertura e encerramento de empresas em geral  
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702

**AMAPE**  
Produção audiovisual  
3422-2931

(Chico Limeira)

Divisa Atlético Clube e Aqui Agora se enfrentaram na manhã de domingo (26), na arena de eventos futebol indoor Saint Germain, em Ji-Paraná, para decidir o título do Campeonato Estadual soçaite 2017.

Com uma vitória por 4 x 2 em cima do Aqui Agora, a equipe Divisa A.C., de Porto Velho, garantiu o bicampeonato da competição coordenada pela Federação Rondoniense de Futebol 7 soçaite e Entorno, com apoio Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (Sejucel) e deputado estadual Laerte Gomes. A arbitragem esteve a cargo de Sidnei Pereira e Reginaldo Santos.

Os jogos começaram na sexta-feira (24) e se estenderam no sábado (25). No período da tarde aconteceram os jogos da fase de grupos e à noite os confrontos das semifinais. No primeiro duelo, o Aqui Agora conquistou a classificação com um empate em 5 x 5 com o JM Jesso/Implemaq.

Na outra semifinal, se enfrentaram Divisa A.C. x Caliptra, ambos de Porto Velho, com o Divisa vencendo por 2 x 1. Com os resultados, a decisão, ocorrida no domingo (26), pela manhã, foi entre Aqui agora de Ji-Paraná e

Foto: Nolancenet



Mostrando organização e boa qualidade técnica, a equipe de Porto Velho venceu a competição com méritos

Divisa Atlético Clube, de Porto Velho.

As duas equipes entraram em campo determinadas, marcando forte e buscando abrir espaços com toques rápidos. Numa disputa aberta, os times buscavam variações de jogadas, criando situações de perigo e obrigando os goleiros a praticarem boas defesas. Em menor número, mas bastante empolgada, a torcida do Divisa incentivou o time, que sob a orientação do treinador, surpreendeu pela organização e obediência tática em campo.

Com bolas áreas da linha de fundo, o Divisa abriu o placar, mas ainda no primeiro tempo, Cleitinho garantiu o empate para o Aqui Agora. Na etapa complementar, em jogada preparada pelo pivô Pablo Henrique, o

Aqui Agora virou com Geovane acertando chute forte, indefensável para o goleiro adversário.

Contudo, a alegria do Aqui Agora durou pouco, menos de dois minutos, em nova cobrança da linha de canto, Fabrício empatou para o time da capital, que cresceu e em seguida virou com mais um de cobrança de escanteio, com Pedro marcando de cabeça.

O Aqui Agora foi com tudo para tentar reverter o placar, se expondo ainda mais. Numa tentativa de cortar uma jogada, Cabeça marcou contra, dando números finais à partida, Aqui Agora 2 x 4 Divisa A.C, campeão Estadual de futebol 7 soçaite 2017.

Após o jogo, o presidente da Federação de Futebol 7 Soçaite e Entorno, Israel Mar-

tins Veiga, juntamente com o secretário Rodnei Paes, da Sejucel, e o deputado estadual Laerte Gomes, promoveram a entrega da premiação aos vencedores. Os troféus de artilheiro e goleiro menos vazados ficaram para Jhonne e Cleitinho, ambos da equipe vice-campeão Aqui Agora. Participaram ainda da solenidade de encerramento, os vereadores Marcelo Lemos e Isaias Arnica, de Ji-Paraná, além do empresário Luiz Adolfo, proprietário do Espaço Saint Germain.

O Campeonato Rondoniense 2017 foi mais uma realização da FRF7SE, em parceria com o governo de Rondônia, pela Sejucel, com emenda do deputado estadual Laerte Gomes, coordenação Israel Martins Veiga.

## Ji-Paraná pega grupo do Flamengo na disputa da Copa São Paulo

O Ji-Paraná FC ficou no Grupo 21 na disputa da primeira fase da Copa São Paulo de Futebol Júnior 2018. O representante de Rondônia compõe o grupo formado também por Oeste FC (SP), Flamengo (RJ) e Aimoré (RS). Os grupos e as cidades-sede da competição foram divulgados pela Federação Paulista de Futebol. Em 2018, serão 32 grupos, assim como em 2017.

Como todo ano, a cidade-sede recebe quatro times, que fazem três partidas para ver quem avança à próxima fase. O líder avança direto, enquanto só os melhores segundos colocados garantem a classificação. Principal competição de categorias de base do Brasil, a Copinha começa no dia 2 de janeiro e sempre é decidida no Pacaembu no dia 25 de janeiro, quando é comemorado o aniversário

de São Paulo. O representante de Rondônia mantém as atenções para os treinos e a participação na Copa São Paulo é mais um passo para o fortalecimento das categorias de base do clube. Conforme divulgado pela Federação Paulista, o Ji-Paraná terá como sede a cidade de Barueri. A Copinha terá 128 participantes, número recorde. Fonte: Assessoria FFER